



Termo de Colaboração: Proc. 1888/0077/2016	Proc. Prestação de Contas: 0754/0077/2018 SPdoc: SEDUC/1040793/2018
Interessado: APAE de São João da Boa Vista	
CNPJ: 44.832.426/0001-87	
Assunto: Prestação de Contas – Termo de Colaboração – Exercício de 2018	

Parecer Conclusivo

A Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista, órgão jurisdicionado à Secretaria de Estado da Educação – SEE, tendo em vista o artigo 189 das Instruções 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, expede parecer conclusivo anual sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2018, apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC acima, referente ao Termo de Colaboração, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros, do Estado à OSC, para atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, assinado entre as partes em 30/12/2016 – 1º Aditamento em 29/12/2017 para o exercício de 2018, e após a análise, ATESTA:

Data do protocolo de entrega da Prestação de Contas Anual: 11/02/2019

Repasses Concedidos:

Nº do Documento de Crédito	Data	Fonte de recursos	Valor R\$
2018OB28912	15/03/2018	QESE	R\$ 147.781,66
2018OB79706	15/06/2018	QESE	R\$ 147.781,66
2018OBC3882	15/09/2018	QESE	R\$ 147.781,64
Total Repassado: Nota de Empenho 2018NE00023			R\$ 443.344,96
Rendimentos de Aplicação Financeira			R\$ 3.159,68
Total			R\$ 446.504,64

Prestação de Contas:

Valor repassado + Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 446.504,64
Total de despesas comprovadas	R\$ 446.432,89
Valor não aplicado - Devolvido ao Órgão Público	R\$ 71,75

A Entidade prestou contas parcialmente, conforme a Cláusula Sexta, §4º, do Termo de Colaboração, antes do repasse da parcela seguinte (segunda e terceira): 15/05/2018 e 31/08/2018, sendo homologadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista (CMA), em atendimento ao art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Getúlio Vargas 507 – Centro – São João da Boa Vista-SP – CEP 13870.100

A localização e o regular funcionamento da beneficiária na Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 921, Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista-SP, CEP 13.871-200. A beneficiária tem como finalidade estatutária promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, conforme artigo 3º do seu Estatuto Social, e como objeto promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, conforme artigo 9º incisos I, II, III e IV do seu Estatuto Social;

As atividades desenvolvidas com os recursos públicos repassados se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, conforme exposto no Relatório Anual de Execução do Objeto. Em análise do cumprimento do plano de trabalho, as metas propostas foram cumpridas e com qualidade, conforme Relatórios de Acompanhamento e Visitas in loco (25/05/2018 - 17/08/2018 e 04/12/2018) e do Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceira - Supervisora de Ensino Fátima Aparecida Medici, responsável pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração;

Bem como o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, conforme documentos apresentados, Declaração do Presidente, do responsável pela contabilidade e dos membros do Conselho Fiscal. A Entidade devolveu o recurso público não aplicado em 07/02/2019 - 2019GR00011 valor de R\$ 71,75, contudo sem acarretar prejuízo ao objeto;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Getúlio Vargas 507 – Centro – São João da Boa Vista-SP – CEP 13870.100

referem, conforme declaração do Presidente da OSC, com exceção dos recibos de pagamento de salários que por serem documentos de cunho pessoal não possuem a identificação do tipo de repasse, número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

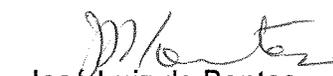
A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas referente aos gastos apresentados com pessoal, conforme Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Declaração do Presidente, do responsável pela contabilidade e membros do Conselho Fiscal da Entidade;

O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

A existência e o funcionamento regular do controle interno da Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista, exercido por Anita Aparecida Rossi Oshiro, CPF nº 441.425.528-72, e em seu impedimento, Adilson José Gizzi, CPF nº 277.600.238-63, conforme Portaria do Dirigente Regional de Ensino publicada no DOE em 09/02/2017.

São João da Boa Vista-SP, 28 de maio de 2019.


Adriana Laragnoit Ribas
RG 21.550.787-3
Diretor I – NFI


José Luiz de Pontes
RG 5.824.530-3
Diretor Técnico II - CAF

De acordo:


Silvia Helena Dalbon Barbosa
RG 22.365.734-7
Dirigente Regional de Ensino

Ciente:


Anita Aparecida Rossi Oshiro
RG 5.702.655-5
PEB II - Assistente DERSJV